MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Senhora Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em reunião **EXTRAORDINÁRIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o valor piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias estabelecido na Lei 1927/2019 e dá outras providencias"

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente Lei o escopo de promover alteração nos valores a serem pagos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, visando atender aos preceitos da Legislação Federal que criou o piso nacional da categoria.

Cumpre destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário, e da declaração do ordenador de despesas de que o aumento das despesas guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Assim, é com satisfação que envio a presente proposição para a honrada Câmara Municipal de Heliodora, requerendo-se sua tramitação, em regime de urgência, agradecedo desde já que a compreensão dos Nobres Edis.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o valor piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias estabelecido na Lei 1927/2019 e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, sendo reajustado conforme os índices oficiais utilizados com base na Legislação Federal.

Parágrafo Único – Não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias o reajuste anual dos servidores públicos municipais, pois o reajuste aos mesmos serão nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas geradas pela presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas nas respectivas unidades do orçamento vigente.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 18 de Janeiro de 2023.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 023
Documento recebido no dia 23/01/2023 às 14:52 horas

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (ART. 16 DA LC 101/00)

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o valor do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias estabelecido na Lei 1927/2019 e dá outras providências".

Premissas: Diferença entre o valor atual do cargo e o valor do piso a ser concedido.

Metodologia de Cálculo: Vencimentos:

Especificação	Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2025
Presente Despesa	42.840,00	44.982,00	47.231,10
Previsão Orçamentária	26.161.000,00	28.945.000,00	30.875.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,16%	0,15%	0,15%

Nota:

- Para o exercício de 2023 foram considerados 14 meses (janeiro a dezembro) mais 13° salário e férias.
- Para os exercícios de 2024 e 2025 foram considerados 12 meses mais 13° salário e férias, mais a estimativa de inflação de 5% ao ano.
- Para o cálculo da presente despesa foi considerado o pagamento com recursos próprios das férias para 14 Agentes Comunitários de Saúde e 03Agentes de Combate a Endemias, o que corresponde ao valor total de R$ 3.060,00 para 2023, R$ 3.213,00 para 2024 e R$ 3.373,65 para 2025, considerando que os recursos para pagamento do piso salarial em referência são repassados pela União em 13 parcelas, conforme previsto em Legislação Federal.

Metodologia de Cálculo: Obrigações Patronais:

Especificação	Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2025
Presente Despesa	9.424,80	9.896,04	10.390,84
Previsão Orçamentária	26.161.000,00	28.945.000,00	30.875.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,03%	0,03%	0,03%

Nota:

- A presente despesa refere-se ao pagamento dos encargos com recursos próprios, considerando que os recursos para o pagamento do piso salarial em referência serão repassados pela União aos entes federativos, conforme Legislação Federal Vigente.

Concluímos com base na estimativa acima, que a Entidade dispõe de Recursos Orçamentários e que de acordo com a previsão de Arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

Pamela Adrielle da Silva Reis
CRC-MG 123.902/O-9

Declaração de Compatibilidade da Despesa
(art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Heliodora/MG, 18 de janeiro de 2023.

PROJEÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O VALOR DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS ESTABELECIDO NA LEI 1927/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJEÇÃO CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DATA BASE DE 30/06/2022

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos pela referida Lei, para o município de Heliodora, é realizada ao final de cada semestre através do anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

De acordo com o RGF data base 30/06/2022 o índice apurado foi de 39,49% da Receita Corrente Líquida.

Demonstramos a seguir o índice apurado considerando o aumento da despesa para os próximos doze meses e a mesma receita corrente liquida para o período:

Despesa total com pessoal = R$ 11.348.979,12

Aumento da despesa para os próximos 12 meses = R$ 52.264,80

Despesa total com pessoal projetada para 12 meses = R$ 11.401.243,92

RESUMO

Receita Corrente Liquida = R$ 28.736.682,03

Despesa total com pessoal = R$ 11.401.243,92 (39,67%)

Limite Prudencial = R$ 14.741.917,88 (51,30%)

Limite Legal = R$ 15.517.808,30 (54,00%)

Aumento da despesa total com pessoal = 0,18%

Heliodora/MG, 18 de janeiro de 2023.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Pamela Adrielle da Silva Reis
CRCMG1239902/O-9

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS ESTABELECIDO NA LEI 1927/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Diferença entre o valor atual do cargo e o valor do piso a ser concedido = R$ 180,00
Quantidade de Agentes Comunitários de Saúde = R$ 14
Quantidade de Agentes de Combate a Endemias = R$ 03

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 180,00 X 17 Agentes = R$ 3.060,00
R$ 3.060,00 X 14 (12 meses + décimo terceiro salário + férias) = R$ 42.840,00

EXERCÍCIO DE 2024

R$ 42.840,00 + 5% de inflação = R$ 44.982,00

EXERCÍCIO DE 2025

R$ 44.982,00 + 5,00% de inflação = R$ 47.231,10

OBRIGAÇÃO PATRONAL

EXERCÍCIO DE 2023

R$ 42.840,00 X 22,00% = R$ 99.424,80

EXERCÍCIO DE 2024

R$ 44.982,00 X 22,00% = R$ 9.896,04

EXERCÍCIO DE 2025

R$ 47.231,10 X 22,00% = R$ R$ 10.390,84

Heliodora/MG, 18 de janeiro de 2023.

Pamela Adrielle da Silva Reis
CRC-MG 1239902/O-9

MUNICÍPIO DE HELIODORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)

Valores em R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	29.250.000,00	27.336.448,60	0,00	31.133.400,00	27.711.081,44	0,00	33.284.020,00	28.214.567,57	0,01
Receitas Primárias (I)	28.705.800,00	26.827.850,47	0,00	30.528.400,00	27.172.585,67	0,00	32.589.020,00	27.625.422,26	0,01
Despesa Total	26.161.000,00	24.449.532,71	0,00	28.945.000,00	25.763.239,88	0,00	30.875.000,00	26.172.462,75	0,00
Despesas Primárias (II)	25.717.744,76	24.035.275,48	0,00	28.470.000,00	25.340.453,94	0,00	30.360.000,00	25.735.901,84	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	987.055,24	792.574,99	0,00	2.058.400,00	1.831.131,73	0,00	2.229.020,00	1.889.520,42	0,00
Resultado Nominal	-140.000,00	-130.841,12	0,00	-60.000,00	-53.404,54	0,00	-50.000,00	-42.384,56	0,00
Dívida Pública Consolidada	110.000,00	102.803,74	0,00	50.000,00	44.503,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.655.000,00	-2.481.308,41	0,00	-2.715.000,00	-2.416.555,41	0,00	-2.765.000,00	-2.343.865,90	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2023	2024	2025
650.000.000.000,00	650.000.000.000,00	650.000.000.000,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2023	2024	2025
7,00	5,00	5,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 1 (arts . 54 e 55 , L . C . 101 / 00)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

Período : Junho de 2022

Valores em R$ 1,00

I - COMPARATIVOS				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Julho / 2020 a Junho / 2021		Julho / 2021 a Junho / 2022	
	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	21.782.660,74	--	28.886.682,03	--
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	0,00	--	150.000,00	--
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada	0,00	--	0,00	--
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	21.782.660,74	100,00	28.736.682,03	100,00
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	9.637.752,78	44,25	11.348.979,12	39,49
Limite 90 % (§1° , inciso II, art . 59)	10.586.373,12	48,60	13.966.027,47	48,60
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo único, art . 22)	11.174.504,96	51,30	14.741.917,88	51,30
Limite Legal (art . 20)	11.762.636,80	54,00	15.517.808,30	54,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
2 - DESPESA LÍQUIDA INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - DÍVIDA CONSOLIDADA				
Saldo Devedor	517.797,23	1,98	971.015,43	2,80
Limite 90 % (§1° , inciso III, art . 59)	23.525.273,60	108,00	31.197.616,59	108,00
Limite Legal	26.139.192,89	120,00	34.664.018,44	120,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
4 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	26.139.192,89	120,00	34.664.018,44	120,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
5 - DÍVIDA MOBILIÁRIA				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - CONCESSÕES DE GARANTIAS				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90 % (§1° , inciso III, art . 59)	4.312.966,83	19,80	5.719.563,04	19,80
Limite Legal	4.792.185,36	22,00	6.355.070,05	22,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90 % (§1° , inciso III, art . 59)	3.136.703,15	14,40	4.159.682,21	14,40
Limite Legal	3.485.225,72	16,00	4.621.869,12	16,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
8 - ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	1.524.786,25	7,00	2.022.067,74	7,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS ou A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima)

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL DE HELIODORA

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	ALEX LEOPOLDINO DE LIMA	
Contador	PAMELA ADRIELLE DA SILVA REIS	MG-123902/O-9
Controle Interno	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	